DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Administrativos*** 2
  - Outros atos administrativos 2
- ***Licitações e Contratos*** 3
  - Aviso de Contratação Direta 3
  - Autorização de Contratação Direta 4
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 5
  - Outros atos de concurso/processo seletivo 5
- ***Advertências / Notificações*** 6
  - Advertências 6

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 7
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de material para manutenção de equipamento da empresa: RODENEI JOSE VOLPI E CIA COMERCIO DE FERRAMENTAS, CNPJ: 65.839.599/0001-05.

Considerando a necessidade de utilização do serviço de guincho pela empresa: KATHELLYN CAROLLYNE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CNPJ: 25.254.361/0001-95.

Considerando a necessidade de fornecimento de material elétrico pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

Considerando a necessidade dos serviços referentes à mão de obra para manutenção e reparos, incluindo substituição de telhas, instalação de rufos e correção de vazamentos, pela Empresa: JONATAS THIAGO BEZERRA DA SILVA, CNPJ: 53.207.583/0001-92.

Considerando a necessidade dos serviços referentes à manutenção em pneus pela Empresa: PATRICIA DANIELA NAPOLITANO GONCALVES, CNPJ: 61.197.910/0001-09.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio

da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº 10102, no valor R$ 1.039,30.
2. Empenho nº 8434, no valor R$ 6.271,36.
3. Empenho nº 10186, no valor R$ 45.537,70.
4. Empenho nº 10187, no valor R$ 99,00.
5. Empenho nº 6802, no valor R$ 8.150,00.
6. Empenho nº 10212, no valor R$ 2.500,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de Outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 082/2025 – MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 111/2025 – OBJETO: execução de serviços técnicos de levantamento de campo e elaboração de documentos técnicos para pedido de outorga de barramento. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2025 às 07h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Fone: (16) 3253-9100 – horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 23 de outubro de 2025
Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa **MATHEUS DE BARROS SYLVESTRE 404.365.638-60** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 14.403.161/0001-30, referente à contratação de empresa especializada em Som e Iluminação, pelo valor total de R$ 4.250,00 , com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 23 de outubro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.B. "ENGENHEIRO VILO VINCENZZI"
Av. Cap. José Camargo de Lima, 431, Jd. São Sebastião
Taquaritinga-SP CEP 15903-096
e-mail: vilovincenzzi@hotmail.com Fone (16) 32527799

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação das inscrições do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico, conforme Edital nº 01/2025.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica "Engenheiro Vilo Vincenzzi", no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições realizada referente ao Edital nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2269, página 09 a 10, que trata do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico na Unidade Escolar. O período de inscrição ocorreu nos dias vinte (20) a vinte e dois (22) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Sendo:

Inscrição	Candidato	R.G.	CPF
01	Andréia Giamarco Tonon	40.121.191-3	375.490.648-81
02	Nanci Bruno Micalli	30.551.902-5	289.267.248-16
03	Marianne Domingues Gonçalves	41.721732-8	337.052.378-70

Taquaritinga, 22 de outubro de 2025.

Ermelinda Elisabete Rizzo
RG 19.916.731-X
Coordenadora de creche

Advertências / Notificações

Advertências

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo
EMEB "Comendador João Aiéllo"
Rua Siqueira Campos , nº 934 – Taquaritinga – SP
CEP 15.905-062 Telefone: (16) 3252-5648
e-mail: comendador.aielo@hotmail.com

Edital de Homologação de Inscrição

A Direção da E.M.E.B. "Comendador João Aielo", localizada à Rua Siqueira Campos, nº 934 – Jardim Buscardi, no uso das suas atribuições, homologa a inscrição para o Processo de Escolha de Coordenador Pedagógico, conforme Edital 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de outubro de 2025 , edição nº 2269, páginas 07 e 08 bem com afixado no mural da Escola.

N° da Inscrição	Nome Completo
01/2025	NANCI BRUNO MICALLI
02	ZULEIDE AP. DE JESUS XAVIER DE OLIVEIRA
03	ANDRÉIA GIAMARCO TONON

Taquaritinga, 23 de outubro de 2025.

_____

Daniela Mara Henriques
Diretora de creche
RG: 25.944.484-4

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/25

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SP, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5660 e Portaria 01/2024 do SAAET, torna público aos interessados, que a autarquia pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, LAUDOS, ANÁLISES, VISTORIAS, PARECERES, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA GERAL PARA O SAAET PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, nos termos do inciso I do art. 75 da citada lei, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, no prazo de **03 dias úteis a contar desta publicação**. De maneira concomitante, será realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo ao final analisadas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa fazendo-se tudo constar no processo.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 30/10/2025 ÀS 16H.

O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaet.com.br, ou retirados no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, n° 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, n° 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, ou encaminhada pelo e-mail **compras@saaet.com.br ,** até a data limite**.**

Taquaritinga, 22 de outubro de 2.025

_____

João Vitor da Silva Rodrigues
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br